



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE, PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 27 DE JUNHO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE ITAJAÍ - SEMASA, INSTITUI NOVOS PADRÕES SALARIAIS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas dos seguintes empregos públicos de carreira do Quadro Permanente de Pessoal, constante no Anexo I e II da Lei Complementar nº 270, de 27 de junho de 2014:

- I - de 02 (duas) para 03 (três) vagas de Analista de Licitações e Contratos;
- II - de 01 (uma) para 03 (três) vagas de Analista de Recursos Humanos;
- III - de 01 (uma) para 02 (duas) vagas de Assistente Social;
- IV - de 11 (onze) para 19 (dezenove) vagas de Auxiliar Administrativo;
- V - de 01 (uma) para 02 (duas) vagas de Contador;
- VI - de 08 (oito) para 09 (nove) vagas de Serviços Comerciais.

Art. 2º Fica criado o emprego público de carreira de “Analista de Planejamento” a ser inserido no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí - SEMASA, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas de execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

| EMPREGO PÚBLICO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ATRIBUIÇÕES | FAIXA SALARIAL | CARREIRA |
|-----------------|-------|---------------|-------------|----------------|----------|
|-----------------|-------|---------------|-------------|----------------|----------|



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



| | | | | | |
|--------------------------|----|----------------|---|-----|-------------------------------------|
| Analista de Planejamento | 01 | 200 hs mensais | <p>Assistir tecnicamente nos trabalhos de planejamento estratégico e acompanhamento do desempenho institucional, desenvolvendo trabalhos de pesquisas de métodos e ferramentas, apoio no levantamento de dados, geração de relatórios e apresentação para a alta gestão, zelando sempre pelo fomento e atualização dos métodos e processos de trabalho aplicados ao planejamento estratégico e avaliação institucional.</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas a governança, prestar assistência direta nas atividades das áreas orçamentos e planejamento e elaborar relatórios gerenciais pertinentes à unidade.</p> <p>Prestar suporte a equipe de auditoria, envolvendo o planejamento, organização e controle dos fluxos de trabalho, abrangendo a criação e atualização de relatórios e planilhas contendo dados qualitativos e quantitativos dos trabalhos realizados, objetivando otimizar a eficácia das atividades das áreas.</p> | A-I | Grupo Operacional Especialista (GE) |
|--------------------------|----|----------------|---|-----|-------------------------------------|